

LEI Nº.368/2009.

TOCANTINIA 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

“Dispõe sobre a alteração da Lei 347/2008, aumentando a previsão da receita e a fixação da despesa, acrescentando valor orçado para a Câmara Municipal exercício de 2009 e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Tocantínia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o art. 2º da Lei nº 347/2008, acrescentando ao valor total da previsão da receita o valor de 100.000,08, ficando assim o orçamento total da receita prevista em 8.356.473,45.

Art. 2º - O acréscimo acima mencionado será realizado no seguinte código de receita:

Codificação	Especificação	Valor Fixado	Valor Atualizado
4.1.7.2.2.2.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.556.523,00	1.656.523,08

Art. 3 - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o art. 5º que da Lei nº 347/2008, acrescentando ao valor total da despesa fixada o valor de 100.000,08, ficando assim o orçamento total da despesa no valor de 8.356.473,45.

Dotação	Elemento de Despesa	Dotação Fixada	Dotação Atualizada
01.031.001.2.001	3.1.90.11.74.03	205.852,00	250.852,08
01.031.001.2.001	3.1.90.13.02.00	43.228,92	73.228,92
01.031.001.2.001	3.3.90.30.99.00	2.247,20	7.247,20
01.031.001.2.001	3.3.90.35.99.00	16.854,00	26.854,00
01.031.001.2.001	3.3.90.36.99.00	8.988,80	13.988,80
01.031.001.2.001	3.3.90.39.99.00	5.618,00	10.618,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2009.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Tocantínia, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de dezembro de 2009.


Terezinha de Jesus Gomes Machado
Prefeita Municipal em Exercício

